



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2012

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.772, publicada no DOU nº 251, Seção 1, de 31.12.2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, torna pública a retificação do Edital nº 13, publicado no DOU nº 241, Seção 3, de 14.12.2012, que estabelece as normas para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor Titular da Universidade Federal do Amapá.

No caput do Edital

Onde se lê

Decreto n. 94.664, de 23 de julho de 1987

Leia-se:

Lei nº 12.772, publicada no DOU nº 251, Seção 1, de 31.12.2012

No Subitem 1.1.1

Onde se lê:

1.1.1 É requisito para a posse no cargo de Professor Titular o diploma de Doutor ou equivalente reconhecido no território nacional e obtido há, no mínimo, há 10 (dez) anos.

Leia-se:

1.1.1 É requisito para a posse no cargo de Professor Titular o diploma de Doutor ou equivalente reconhecido no território nacional e obtido há, no mínimo, há 20 (vinte) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso.

No Subitem 1.3

Onde se lê:

1.3 O candidato aprovado no concurso para docente Titular na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) deverá atender às áreas de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação e pós-graduação conforme as incumbências previstas no Decreto n. 94.664/87, Portaria MEC n. 475/87 e nas demais normas e legislação em vigor, a exemplo da resolução do Conselho Universitário da UNIFAP que trata do assunto.

Leia-se:

1.3 O candidato aprovado no concurso para docente Titular na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) deverá atender às áreas de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação e pós-graduação conforme as incumbências previstas na Lei nº 12.772/12, Portaria MEC n. 475/87 e nas demais normas e legislação em vigor, a exemplo da resolução do Conselho Universitário da UNIFAP que trata do assunto.

No item 3

Onde se lê:

3. Das Atribuições do Cargo:

De acordo com Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, são atribuições do cargo:

I - as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; II - as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Leia-se:

3. Das Atribuições do Cargo:

3.1 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

No Subitem 5.1

Onde se lê:

5.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular, em Regime de Trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva, é de R\$ 11.755,05 (onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) assim composta:

GEMAS (Gratificação Específica do Magistério Superior)	Vencimento Básico	RT (Retribuição por Titulação)
R\$ 1.675,77	R\$ 3.110,85	R\$ 6.968,43

Leia-se:

5.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular, em Regime de Trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva, é de R\$ 13.790,14 (treze mil, setecentos e noventa reais e catorze centavos) assim composta:

Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (RT)
Único	6.042,34	7.747,80

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Macapá, 30 de janeiro de 2013.

Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
Reitor em exercício